

**PORTARIA N°006/2021** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 10503443/2020 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 21/12/2020, da Portaria nº 287/2019, datada de 23/05/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/19, que autorizou a cessão da servidora **MARIA DO SOCORRO BARACHIO DE ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 045647-1-5, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para prestar serviços na Superintendência de obras Hídricas – SOHIDRA, a partir de 27/05/19 até 31/12/22, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0009/2021-SEPLAG** - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.880 de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR **LIANO LEVY ALMIR GONÇALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0011/2021-SEPLAG** - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.880 de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **REGIS MEIRELES BENEVIDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Especial de Gestão Estratégica do Planejamento e Orçamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°025/2021** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.474, de 29 de março de 2011, que Institui o Sistema de Ouvidoria - SOU; CONSIDERANDO ainda o Decreto nº. 30.938, de 10 de julho de 2012, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; RESOLVE Incluir o servidor **LUCIANO DE SOUSA PONTES**, matrícula nº. 300409-1-0, na Portaria nº 703/2019, de 16 de outubro de 2019, Diário Oficial de 6 de novembro de 2019 para exercer a função de Ouvidor Setorial Substituto, a quem competirá na ausência do titular das competências do art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°027/2021** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, no art. 50, inciso VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, a partir de 06 de janeiro de 2021, até ulterior deliberação, ao SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, **FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRÔ BARRETO**, e ao SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, **RONALDO LIMA MOREIRA BORGES**, para, concorrentemente, e sem prejuízo das competências originárias de seus cargos previstas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, no Decreto nº 33.267, de 13 de setembro de 2019, que aprovou o Regulamento da Secretaria do Planejamento e Gestão, e nos termos das demais legislações aplicáveis, praticar atos de ORDENAÇÃO DE DESPESA e também: I - de gestão orçamentária e financeira: a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da SEPLAG; b) movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito externo contratadas pelo Estado do Ceará perante entidades internacionais e que tenham a SEPLAG como beneficiária; c) assinar os documentos necessários à execução das despesas da SEPLAG; d) reconhecer despesas de exercícios anteriores; e) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; f) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; g) autorizar a inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; h) autorizar pagamentos relativos às despesas correntes e de capital; e i) autorizar a abertura, movimentação financeira e encerramento de contas bancárias em nome da Seplag. II - de gestão administrativa, patrimonial, de compras e de contratações: a) designar servidores e equipes de apoio para compor grupos de trabalho; b) autorizar: b.1.) a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse da SEPLAG; b.2.) a realização de seleção de consultoria no âmbito das operações de crédito externo contratadas pelo Estado do Ceará perante entidades internacionais e que tenham a SEPLAG como beneficiária; b.3.) a realização de despesas na forma dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993; b.4.) a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993; b.5.) a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis; b.6.) a expedição de certidões e atestados relativos assuntos de competência da SEPLAG; c) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame; d) proceder à homologação de leilão de bens públicos; e) aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; f) ratificar, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, as dispensas e inexistibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25, da Lei nº 8.666/1993; g) conceder suprimento de fundos a servidor, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320/1964; h) assinar: h.1.) em nome da SEPLAG e no interesse da Administração, editais de licitação, atas de registros de preços, contratos, convênios e congêneres, acordos de cooperação, ajustes, atos referentes à alienação de bens, termos de cessão de uso, de doação, assim como seus termos aditivos; h.2.) portaria de autorização para órgão ser gestor de registro de preços; h.3.) ofícios de encaminhamentos à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, em resposta a recurso, impugnação e questionamentos quanto aos assuntos de competência da SEPLAG; h.4.) referendar pareceres técnicos; h.5.) recebendo ou encaminhando, em nome da SEPLAG e no interesse da Administração, notificações, ofícios e mandados de intimação oriundos do Poder Judiciário ou de outros Poderes, órgãos ou entidades, prestando informações, inclusive em mandado de segurança assistido pela PGE, esclarecimentos e determinando a adoção das providências cabíveis; e i) prestar informações, emitir declarações ou certidões e fornecer cópias de documentos referentes a ex-empregados da Empresa de Pesquisa Agropecuária – EPACE, da Imprensa Oficial do Ceará - IOCE, da Companhia Estadual do Desenvolvimento da Aquicultura e da Pesca - CEDAP e do Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará – SEPROCE, que refitam os assentamentos arquivados na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag), perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. III - de gestão do quadro de pessoal da SEPLAG: a) dar posse a servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão; b) lotar servidor do Quadro de Pessoal da SEPLAG; c) alterar a lotação de servidor do Quadro de Pessoal da SEPLAG; d) conceder elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da SEPLAG; e) decidir sobre pedidos de dispensa de ponto para participação em eventos de interesse da SEPLAG; f) designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância; g) constituir Juntas Médicas Oficiais; h) conceder: h.1.) diárias; h.2.) ajuda de custo; h.3.) passagens aéreas ou terrestres; h.4.) auxílio financeiro relativo ao pagamento dos cursos de pós-graduação; h.5.) licenças previstas no art. 68, da Lei nº 9.826/1974; i) autorizar: i.1.) o pagamento do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte aos servidores estagiários da SEPLAG; i.2.) o pagamento de serviço extraordinário dos servidores da SEPLAG; i.3.) afastamentos de servidores para trato de interesse particular; i.4.) afastamentos de que trata o art. 110, da Lei nº 9.826/1974; i.5.) a realização de estágio por estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior; i.6.) a progressão funcional e a promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da SEPLAG; j) assinar: j.1.) portaria de concessão de bolsas; j.2.) editais de concurso público; j.3.) termo de cooperação técnica para cessão de servidores públicos estaduais; j.4.) portaria de cessão de servidores públicos estaduais; j.5.) ofícios sobre cessão de servidor; j.6.) homologação de estágios supervisionados; c j.7.) realizar a gestão do processo da Avaliação de Desempenho dos servidores da SEPLAG, concernente à definição, monitoramento e avaliação das metas institucionais. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2021

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

